

DECRETO N.º 49.541, DE 21/08/2025.

CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.690, DE 01/04/2024, DO DECRETO N.º 47.074, DE 02/09/2024 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde própria, de acordo com registros em sua ficha funcional e que faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de licenças e afastamentos, dentro dos interstícios entre as progressões, conforme art. 29 da Lei nº 4.690, de 01/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve 56 (cinquenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família de acordo com afastamentos registrados em sua ficha funcional e que faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de licença e afastamentos, dentro no interstício entre as progressões, conforme Art. 29 da Lei nº 4.690 de 01/04/2024;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 88 (oitenta e oito) dias após 01/04/2024, data em que a Lei nº 4.690 entrou em vigor, e que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 04/2025, postergou 28 (vinte e oito) dias de seu período de avaliação passou a ter direito em 05/2025, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora JACILEIA GADIOLLI DA SILVA, matrícula n.º 2.790, ocupante do cargo de Desenhista Projetista progressão horizontal passando para cód./classe – referência “NT30 – III/17”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 05/2025 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 32.121/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

